



Autor: Prefeitura
Projeto de lei 79/79
Processo 118/79

141

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.496

De 23 de outubro de 1979

Dispõe sobre a doação de área de terra à Cia. Brasileira de Alimentos-COBAL - e dá outras providências.-

O PROFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e do acordo com o que decretou, a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de outubro de 1.979, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito em nome do Município, autorizado a doar a área de terra com 20.040,00 ms²., situada nesta cidade, à Cia Brasileira de Alimentos-COBAL visando a construção de uma central de serviços da rede Somar de abastecimento.-

Artigo 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada no desenho nº 2-268 TE, elaborado pela Assessoria de Planejamento Municipal, e assim descrita e confrontada "Inicia-se no ponto zero (0), localizado na intersecção da divisa da Usina Maringá S/A - Indústria e Comércio com área de propriedade do Município; daí segue no sentido NW com distância de 250,00m até encontrar o ponto 1, localizado na intersecção da Avenida Marginal II com área de propriedade do Município, daí segue no sentido SE com distância de 80,81m até encontrar o ponto 2, localizado na intersecção da Avenida Marginal II com a Usina Maringá S/A - Indústria e Comércio; daí segue SE com distância de 250,00m até encontrar o ponto 3, localizado sobre o mesmo alinhamento; daí segue no sentido NW com distância de 80,81m - até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área total de 20.040,00ms².-

CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:- 0 - 1 - com a área de propriedade do Município
1 - 2 - com a Avenida Marginal II
2 - 3 - com a Usina Maringá S/A - Indústria e Comércio
3 - 0 - com a Usina Maringá S/A - Indústria e Comércio".-

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei onerarão a doação própria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de outubro de 1.979 (mil novecentos e setenta e nove).-

DN. VALDEMAR DE SAUTI
-prefeito municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TORRADO

-Síretor da Administração-

Registrada às fls. nº 31 do livro competente nº 15.-

PGP/